



PROJETO DE LEI 02/2026

Dispõe sobre revogação da Lei Municipal 2.146/2024, que trata de autorização para filiação e contribuição mensal da-Câmara Municipal de Vereadores de Realeza à Associação das Câmaras Municipais do Sudoeste do Paraná-ACAMSOP, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA-PR, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APRESENTOU E APROVOU, E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica revogada em seu inteiro teor a Lei Municipal n. 2.146/2024, que autoriza a Câmara Municipal de Vereadores de Realeza-PR a filiar-se e contribuir mensalmente, com a Associação das Câmaras Municipais do Sudoeste do Paraná-ACAMSOP.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Realeza, Estado do Paraná, aos três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

PAULO CEZAR CASARIL

PREFEITO MUNICIPAL



JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N.º 02/2026

Senhores Vereadores,

Apresenta-se a presente proposição com a finalidade de revogar Lei Municipal que trata da autorização da filiação da Câmara Municipal de Vereadores de Realeza à Associação das Câmaras Municipais do Sudoeste do Paraná- ACAMSOP, considerando o disposto Estatuto Social da ACAMSOP, no artigo 36, a revogação dar-se-á qualquer tempo, mediante Lei Municipal autorizadora do Poder Legislativo.

A decisão foi fundamentada por opção da atual composição parlamentar, que analisou a relação entre o custo e o benefício entre a filiação e a contribuição mensal, e, após isso, restou decidido pela desfiliação.

Portanto, diante da relevância da proposição, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Realeza-PR, 03 de fevereiro de 2026.

MANOEL ARLITO DE SOUZA COSTA JUNIOR

Presidente Da Câmara Municipal de Vereadores